

## ERRATA

### EDITAL COMPLETO Nº 01/2014

A Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 2.929, de 03 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais, representada pela sua Presidente, que, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, torna público a presente ERRATA para o fim de retificar o Edital Completo nº 01/2014, de 13 de dezembro de 2014, nele fazendo constar o seguinte:

#### ONDE SE LÊ:

A Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, **nomeada pela Portaria nº 5.674/2013, de 02 de janeiro de 2013**, no uso de suas atribuições legais,

#### DEVE-SE LER:

A Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, **nomeada pelo Decreto nº 2.929, de 03 de outubro de 2014**, no uso de suas atribuições legais,

#### ONDE SE LÊ:

7– A classificação final dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Processo Seletivo, Comissão esta composta de pessoas que possuem experiência e competência comprovada para classificação, sendo todas as pessoas de ilibada idoneidade moral, constituída pela **Portaria nº 5.674/2013, de 02 de janeiro de 2013**, que apresentará a somatória dos pontos obtidos nas duas fases do Processo Seletivo Simplificado.

### **DEVE-SE LER:**

7– A classificação final dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Processo Seletivo, Comissão esta composta de pessoas que possuem experiência e competência comprovada para classificação, sendo todas as pessoas de ilibada idoneidade moral, constituída **pelo Decreto nº 2.929, de 03 de outubro de 2014**, que apresentará a somatória dos pontos obtidos nas duas fases do Processo Seletivo Simplificado.

### **ONDE SE LÊ:**

16 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Especial de Avaliação, designado pela **Portaria nº 5.674/2013, de 02 de janeiro de 2013**, o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

### **DEVE-SE LER:**

16 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Especial de Avaliação, designado **pelo Decreto nº 2.929, de 03 de outubro de 2014**, o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

### **ONDE SE LÊ:**

22 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado constituído **pela Portaria nº 5.674/2013, de 02 de janeiro de 2013**.

### **DEVE-SE LER:**

22 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado constituído **pelo Decreto nº**

**2.929, de 03 de outubro de 2014.**

A presente errata de retificação altera os termos do edital e passa a fazer parte integrante do mesmo.

**Irapuã, \_\_\_\_ de janeiro de 2015.**

---

Presidente da Comissão Especial de Avaliação  
de Processo Seletivo Simplificado